

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ENSINO
COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CENTRO DE ESTUDOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO
RIO DE JANEIRO**

EDITAL IV CONCURSO DE REDAÇÃO

Jovem Cidadão Carioca – 2026:

Rio, uma cidade que acolhe - garantindo dignidade a quem mais precisa.

Concurso de redação para estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro, regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental

- I - DO CONCURSO**
- II- DOS OBJETIVOS**
- III - DOS PARTICIPANTES**
- IV - DAS INSCRIÇÕES**
- V - DA COORDENAÇÃO**
- VI - DOS PRAZOS**
- VII - DA SELEÇÃO**
- VIII - DA DIVULGAÇÃO**
- IX – DA PREMIAÇÃO**
- X - DISPOSIÇÕES GERAIS**

I – DO CONCURSO

Reconhecendo as Unidades Escolares como espaço de criação, participação e interação entre as diferentes áreas do conhecimento, a E/SUBE/CEF/Gerência de Leitura (GEL) da Secretaria Municipal de Educação (SME), em parceria com a Procuradoria Geral do Município (PGM), propõe o **IV Concurso de Redação Jovem Cidadão Carioca**, com o tema **Rio de Janeiro - Uma Cidade Cuidadora**.

O Concurso de Redação consiste na seleção de **textos inéditos**, produzidos em sala de aula por estudantes – e, portanto, originais – regularmente matriculados no 9º (nono) ano do Ensino Fundamental da Rede Carioca de Ensino, que voluntariamente manifestem o desejo de participar.

Os estudantes poderão fundamentar suas redações baseadas no direito humano ao cuidado (cuidar, ser cuidado e autocuidado) baseada na “Política Nacional de Cuidados” (Lei federal n. 15.069/2024).
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L15069.htm

Além disso, as redações poderão ser escritas, pensando no Rio de Janeiro como cidade cuidadora, pois:

- prioriza o desenvolvimento cognitivo e emocional da criança e do adolescente por meio da Rede Municipal de Ensino;
- exerce o dever de cuidado também das crianças em idade pré-escolar, garantindo o exercício da parentalidade responsável, ou seja, o exercício consciente e ético das funções de pai e mãe, indo muito além do provimento material (alimentos);
- acolhe a mulher em situação de violência;
- cuida de prevenir o assédio e a violência de gênero por meio de transporte público exclusivamente feminino e mobiliário de espera em ponto de ônibus voltado para o cuidado com a mulher, os chamados “Abrigos Amigos”;
- cuida da população em situação de rua por meio de clínicas da família itinerantes e pelo acolhimento em abrigos assistenciais;
- exerce o dever de cuidado em relação a espécies ameaçadas de extinção;
- impõe o dever de cuidado ao cidadão para com os mais vulneráveis - os

idosos, as crianças, as pessoas com deficiência - da cidade.

Com isso, o IV Concurso **Jovem Cidadão Carioca** cumpre seu objetivo de fomentar o interesse dos estudantes pela cidade em que vivem, o Rio de Janeiro, assim como visa estimular e valorizar **manifestações sobre direitos fundamentais previstos na Constituição, exercício da cidadania, criatividade e expressão** por meio da escrita, colaborando com a melhoria do ensino público municipal e da educação cidadã, de modo a possibilitar aos estudantes pensarem contextos sociais transformados pelo próprio poder criativo e pelo exercício dos direitos.

II – DOS OBJETIVOS

São objetivos do IV Concurso **Jovem Cidadão Carioca**:

- Estimular a produção de textos de estudantes das Unidades Escolares Municipais.
- Enriquecer o projeto pedagógico das escolas.
- Promover o debate em relação às questões que dizem respeito à cidadania e à defesa de direitos, enquanto formação plena do indivíduo na vida em sociedade.
- Reconhecer o texto como linguagem, manifestação artística e cultural.
- Estimular o contato e a reflexão a partir de diferentes linguagens.
- Diversificar a prática pedagógica por meio do estímulo à sensibilidade e criatividade.
- Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais e participar de práticas diferenciadas da produção artístico-cultural.
- Compreender, utilizar e criar informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares), para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.
- Valorizar o exercício da cidadania e a defesa dos direitos fundamentais previstos na Constituição, como práticas de emancipação política e inclusão social.

III – DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do concurso todos os estudantes das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro, regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental.

IV – DAS INSCRIÇÕES

A instrumentalização e escrita do tema nas Unidades Escolares acontecerá no período de **11/05/2026 a 12/06/2026**. Nessa fase, o tema do concurso, **Rio de Janeiro - Uma Cidade Cuidadora**, será trabalhado em sala, com a finalidade de estimular a criatividade e a produção intelectual dos estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental, com a valorização dos direitos fundamentais inscritos na Constituição, tais como igualdade, liberdade, não discriminação, dignidade da pessoa humana e exercício da cidadania.

A escrita das redações, no âmbito escolar, em data pré-agendada, deverá acontecer até o dia 12/06/2026. Posteriormente, durante o período de 15/06/2026 a 19/06/2026, as redações serão corrigidas e selecionadas pelo corpo docente da Unidade Escolar, preferencialmente com a participação do professor Regente de Sala de Leitura.

Cada Unidade Escolar selecionará até 03 (três) redações para serem enviadas às Coordenadorias Regionais de Educação (CRE), durante o período de 22/06/2026 a 03/07/2026.

Serão inscritos:

- Textos **inéditos, individuais, sem utilização de Inteligência Artificial, produzidos em sala de aula** pelos **estudantes** – e, portanto, originais – a partir de atividades propostas pelo(os) professor(es) orientador(es), de acordo com o tema proposto.
- Os textos deverão ser formatados em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, alinhamento justificado, formato A4, margens 2,5 cm, em até uma lauda.
- Para identificação das redações serão necessárias as seguintes informações: nome completo do(a) autor(a) do texto, idade, ano de escolaridade, nome completo da escola com

designação.

- Os arquivos deverão ser identificados da seguinte forma: nome do aluno.nome da escola.doc.
- Para a fase de seleção no âmbito da Procuradoria Geral do Município, as redações não poderão conter quaisquer dados de identificação.

Observações gerais:

- Os textos deverão ser inéditos, isto é, não poderão ter passado por qualquer processo de divulgação, concurso, projetos ou publicação na Internet.
- Os textos devem ser revisados pelo(s) professor(es) orientador(es) antes de serem enviados às Coordenadorias Regionais de Educação.
- **As redações deverão ser produzidas na sala de aula, sem auxílio de inteligência artificial, mesmo que parcialmente. Os textos que usarem esse recurso serão desclassificados.**
- Em caso de alunos com comprometimento cognitivo motor, a escrita poderá contar com o auxílio do professor orientador.
- Serão desclassificados os arquivos entregues fora do prazo estabelecido no item VI.
- Somente será aceito 01 (um) texto por autor.
- Cada Unidade Escolar fará a seleção prévia de até 03 (três) textos a serem encaminhados para as Gerências de Educação das Coordenadorias Regionais de Educação (CRE/GED), devidamente identificados no período de 22/06/2026 a 03/07/2026.
- A equipe da E/CRE fará a seleção de até 09 (nove) textos no período de 06/07/2026 a 31/07/2026 e encaminhará para E/SUBE/CEF/Gerência de Leitura no endereço de e-mail smeleitura@rioeduca.net , no período entre 03/08/2026 e 14/08/2026.
- O assunto da mensagem deverá ser escrito como "Concurso PGM 2026" seguido da Coordenadoria de origem (Concurso PGM 2026 XXª CRE).
- O corpo do texto deve conter uma listagem com todas as informações referentes aos textos submetidos à avaliação, incluindo nome dos

participantes, escola de origem, professor orientador, título do texto e nome/matricula do profissional responsável pelo envio.

- Os textos submetidos devem ser digitados e salvos em formato .doc ou .docx.
- Não serão aceitos textos digitalizados em formato .pdf, .jpg ou outros.
- É de responsabilidade da Coordenadoria o envio das informações corretas e de acordo com todos os critérios aqui estabelecidos.
- A equipe da E/SUBE/CEF/GEL enviará para a Procuradoria Geral do Município (PGM) até 99 (noventa e nove) textos selecionados.
- **Não serão aceitos pela E/SUBE/CEF/GEL textos enviados diretamente pelas Unidades Escolares, que não tenham passado pela seleção da CRE.**
- As redações deverão respeitar o caráter educativo do concurso, evitando posicionamentos político-partidários, críticas direcionadas a agentes públicos e qualquer forma de linguagem ofensiva, discriminatória ou preconceituosa (como racismo, xenofobia, misoginia, capacitismo, entre outras), priorizando abordagens propositivas e reflexivas.
- Será desclassificado todo e qualquer texto que não esteja de acordo com o tema proposto e as especificações descritas neste regulamento.

V – DA COORDENAÇÃO

Cabem à Procuradoria Geral do Município (PGM) e à E/SUBE/CEF/GEL a coordenação geral do concurso. É de competência:

Das Unidades Escolares:

- Efetivar as inscrições das redações junto às CRE;
- Realizar a seleção prévia de até 03 (três) textos a serem encaminhados para as Gerências de Educação das Coordenadorias Regionais de Educação (CRE/GED).

Das Coordenadorias Regionais de Educação (CRE/GED):

- Selecionar de até 09 (nove) textos e encaminhar para

E/SUBE/CEF/Gerência de Leitura.

- **Da E/SUBE/CEF/Gerência de Leitura:**
- Enviar para a Procuradoria Geral do Município (PGM) até 99 (noventa e nove) textos selecionados.

Da Procuradoria Geral do Município:

- Indicar e constituir a Comissão Julgadora de Procuradores, a qualquer tempo;
- Selecionar as 33 (trinta e três) redações vencedoras do concurso.

Da SME e da PGM:

- Divulgar amplamente o Regulamento deste Concurso;
- Divulgar o nome dos autores dos textos selecionados.

VI – DOS PRAZOS

O calendário poderá sofrer eventuais alterações no decorrer do concurso.

Caso ocorram,

essas serão divulgadas aos participantes.

11/05/2026 – Lançamento do edital.

11/05/2026 a 12/06/2026– Instrumentalização e escrita das redações nas Unidades Escolares.

15/06/2026 a 19/06/2026– Correção das redações nas Unidades Escolares.

22/06/2026 a 03/07/2026– Envio das redações para as Coordenadorias Regionais de Educação.

06/07/2026 a 31/07/2026– Seleção das Redações nas Coordenadorias Regionais de Educação.

03/08/2026 a 14/08/2026– Envio das redações para o Nível Central /Gerência de Leitura.

17/08/2026 a 04/09/2026– Seleção das redações no Nível Central/Gerência de Leitura.

08/09/2026 a 09/10/2026– Seleção das redações pela Comissão Julgadora da

Procuradoria Geral do Município (PGM), podendo ter sido nomeada a comissão em qualquer fase anterior, após o lançamento do edital.

13/10/2026 a 23/10/2026– Divulgação das redações premiadas.

10/11/2026 – Cerimônia de premiação, no auditório do Palácio da Cidade ou em outro local a ser definido.

VII – DA SELEÇÃO

Os textos serão selecionados pela Comissão Julgadora instituída pela Procuradoria Geral do Município (PGM), na etapa final, e, nas etapas iniciais, pelas equipes de seleção da E/SUBE/CEF/GEL da SME.

São critérios de seleção:

- criatividade;
- originalidade;
- vocabulário;
- correção gramatical;
- adequação ao tema.

VIII – DA DIVULGAÇÃO

A Procuradoria Geral do Município (PGM) e a E/SUBE/CEF/GEL da Secretaria Municipal de Educação (SME) farão ampla divulgação junto ao Órgão Central e às Coordenadorias Regionais de Educação. As Gerências de Educação das Coordenadorias Regionais de Educação farão a divulgação junto às Unidades Escolares.

IX – DA PREMIAÇÃO

A Procuradoria Geral do Município (PGM) irá premiar trinta e três (33) estudantes, autores das redações selecionadas, com *notebooks* e diplomas.

X – DISPOSIÇÕES GERAIS

- Será considerada de inteira responsabilidade do autor qualquer forma de plágio verificada, resultando na desclassificação do concurso.
- Todo o material recebido pela Procuradoria Geral do Município (PGM) e pela E/SUBE/CEF/GEL da Secretaria Municipal de Educação (SME) não

será devolvido e poderá ser utilizado nos materiais pedagógicos produzidos pela Rede de Carioca Ensino, bem como divulgados nas redes sociais, mídia em geral e materiais de divulgação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

- Todos os dados relacionados ao concurso somente serão utilizados em consonância com a lei geral de proteção de dados e o estatuto da criança e do adolescente.
- Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão resolvidas pela E/SUBE/CEF/GEL e pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2026.